



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 418, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO  
POR PÓS – GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ AO  
SERVIDOR DAVI FRANCISCO DE ÁVILA.”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** a solicitação realizada pelo servidor através do Processo Administrativo nº 250/2024, protocolado em 09 de abril de 2024, com fulcro na Lei Complementar nº 037/2023;

## RESOLVE

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **DAVI FRANCISCO DE ÁVILA**, matrícula 01.120 -18, **AUXILIAR DE TESOUREARIA**, o adicional por qualificação por PÓS - Graduação “Lato Sensu” de 30% (trinta por cento) do salário base, conforme o art. 4º, inciso IV da Lei Complementar nº 037/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2024, conforme art. 11 da Lei supracitada.

**ANDRÉ GOMES MARTINS**

Presidente